

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

REQUERIMENTO

Requer a anulação da "Suspensão do Edital de Convocação de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024)" e convocação de Sessão Extraordinária.

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, art. 95, III, c/c as alíneas "d" e "e" do art. 30 e o art. 122, assim como

Considerando a **regularidade da publicação**, no dia 05 de maio de 2022, do **Edital de Convocação** de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024);

Considerando que **não houve protocolização de pedido de impugnação ou reclamação** por parte dos Edis;

Considerando que a **Chapa** encabeçada pelo vereador Renato Lorencini teve pedido de registro (protocolo 208/2022) **cumprindo integralmente as regras previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e no Edital de Convocação** de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024);

Considerando que fora **publicado um ato de suspensão** da referida convocação de eleição para nova composição da Mesa Diretora da Câmara, tendo corrido **antes do encerramento do prazo limite para registro de Chapas**, trazendo como justificativa a suposta "*necessidade de assegurar o pleno gozo dos direitos e deveres de todos os Edis, bem como, o pleno acompanhamento da sociedade*";

Considerando que **as conversações e articulações** para formação da Chapa encabeçada pelo vereador Renato Lorencini **eram de conhecimento público**;

Considerando que a Mesa Diretora deve observar os **princípios da legalidade e da moralidade** (art. 37 da CF) no exercício de suas atribuições político-administrativas, **o ato de suspensão retro citado é ilegal por configurar exercício irregular da discricionariedade administrativa**, pois o ato de convocação para as eleições já havia repercutido na esfera de direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA 09/08/2022 11:33 - 0021 0070

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROJ. Nº: 211/22
PLS: 03/
P. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando mais uma vez os princípios da legalidade e da moralidade, **o ato de suspensão das eleições também deve ser considerado ilegal por ausência de autorização legislativa**, já que a Lei Orgânica Municipal prevê apenas a possibilidade de convocação das Eleições (art. 13 da LOM), **um ato sem volta ou possibilidade de arrependimento**. O poder para suspender as eleições sem consultar o Plenário não pode ser pressuposto, haja vista a própria redação da lei orgânica, os princípios republicano e democrático, bem como a necessária equidade entre todos os Vereadores desta Casa de Leis;

Considerando que, além dos princípios acima citados, a Constituição do Estado do Espírito Santo também estabelece, sem fazer distinção entre atos vinculados ou discricionários, que os **atos administrativos** (ou seja, todos) **devem ser suficientemente motivados e razoáveis** (art. 32 c/c art. 45 § 2º);

Considerando que o citado ato de suspensão, por ter sido publicado antes do fim do prazo limite para registro de Chapas, **suprime forma irrazoável os direitos dos Edis**, os quais teriam até as 18:00hs do dia 06 de maio de 2022 para apresentarem suas candidaturas, como de fato aconteceu e demonstra a viabilidade do regular exercício de direitos, **tornando infundada a fundamentação do ato de suspensão e, portanto, sua nulidade**;

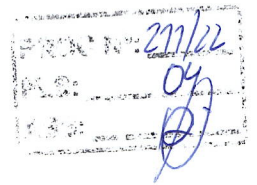
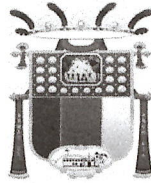
Considerando que **o referido ato de suspensão não apresenta nova data para a realização da eleição da Mesa Diretora**, apesar de alegar necessidade de oportunizar maior prazo, fica inviável o exercício dos direitos dos Edis por prazo indeterminado (pelo menos até setembro do corrente exercício);

Considerando que **o requerimento de registro da Chapa encabeçada pelo vereador Renato Lorencini é assinado pela maioria dos membros da Câmara** (seis) e que isso **já configura apoio da maioria absoluta dos vereadores** da Câmara à referida Chapa (nenhum deles ocupa cargo na Mesa Diretora);

Considerando que os atuais membros da Mesa Diretora estão aptos a concorrer, **o ato de suspensão do "Edital de Convocação de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024)"**, diante da formação de uma Chapa com demonstração de apoio da maioria, **caracteriza evidente conflito de interesse**, ferindo os princípios republicano e democrático (art. 1º da CF), assim como a Equidade entre todos os Vereadores;

Considerando, assim, que a suspensão de convocação de eleição para nova composição da Mesa Diretora da Câmara, sem considerar todos os interessados, sem anuência do Plenário e a existência de candidatos regularmente inscritos, configura evidente **prejuízo ao exercício do direito de concorrer da Chapa encabeçada pelo vereador Renato Lorencini**;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

última instância, os conflitos inerentes à melhor interpretação das regras *interna corporis*.

Considerando, por fim, que tanto a Lei Orgânica (Art. 15, inciso II) como o Regimento Interno da Câmara (Art. 30, alínea “a”) preveem a possibilidade de pedido de convocação de Sessão Extraordinária através de requerimento da maioria absoluta dos membros da casa;

REQUEREMOS

A anulação do ato de “Suspensão do Edital de Convocação de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024)” e a convocação de Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024) a realizar-se, como sugestão, no dia 13 de maio, as 16 horas, no Plenário da Câmara, observando os dispostos nos artigos 17, 18 e 19 do Regimento Interno da Câmara, que estabelecem os requisitos mínimos para a realização da eleição e registro de Chapa.

Plenário Urias Simões dos Santos, 09 de maio de 2022


RENATO LORENCINI
VEREADOR


NILTON CESAR SIMÕES
VEREADOR

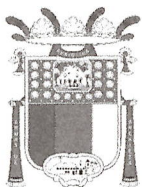

RODRIGO A. SEMEDO
VEREADOR


ROBSON M. DOS SANTOS
VEREADOR

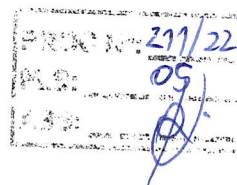

PABLO FLORENTINO P.
VEREADOR


SÉRGIO LUIZ DA S. JESUS
VEREADOR





CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000024933**
Responsável **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**
Data e Hora **09/05/2022 17:43:27**
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.**

ANCHIETA, 09 de maio de 2022



RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000211/2022 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REQUERIMENTO - PADRÃO

REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO LORENCINI. REQUER A ANULAÇÃO DA "SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAGAO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023-2024)" E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

RECEBIMENTO

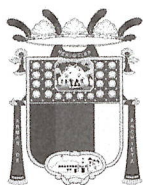
Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
ANCHIETA com o identificador 310038003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PRESIDENCIA

**CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA****COMPROVANTE DE DESPACHO****ORIGEM**

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000008596**
Responsável **EDSON VANDO SOUZA**
Data e Hora **10/05/2022 14:22:28**
Despacho **Para análise quanto ao requerimento formulado no que se refere as fundamentações jurídicas usadas.**

ANCHIETA, 10 de maio de 2022


EDSON VANDO SOUZA
PRESIDÊNCIA**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROCESSO Nº 000211/2022 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REQUERIMENTO - PADRÃO

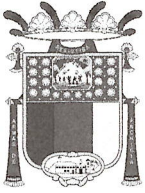
REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO LORENCINI. REQUER A ANULAÇÃO DA "SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAGAO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023-2024)" E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

RECEBIMENTOLocal (Setor) **PROCURADORIA GERAL**

Responsável _____



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
PROCURADORIA GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL**

Remessa Nº **000001609**

Responsável **CLEI FERNANDES DE ALMEIDA**

Data e Hora **10/05/2022 15:11:08**

Despacho **Favor juntar ao processo a cópia do ato que convocou a eleição e do que suspendeu.**

ANCHIETA, 10 de maio de 2022

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000211/2022 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REQUERIMENTO - PADRÃO

REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO LORENCINI. REQUER A ANULAÇÃO DA "SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAGAO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023-2024)" E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

RECEBIMENTO

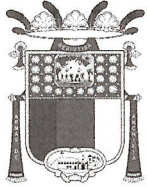
Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
 Remessa Nº **00008597**
 Responsável **EDSON VANDO SOUZA**
 Data e Hora **10/05/2022 16:45:05**
 Despacho **Segue anexo conforme solicitado.**

ANCHIETA, 10 de maio de 2022



EDSON VANDO SOUZA
 PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000211/2022 - Interno
 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 REQUERIMENTO - PADRÃO

REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO LORENCINI. REQUER A ANULAÇÃO DA "SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAGAO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023-2024)" E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

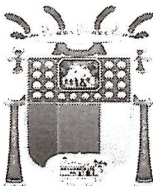
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL**

Responsável _____



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310038003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



09

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023/2024)

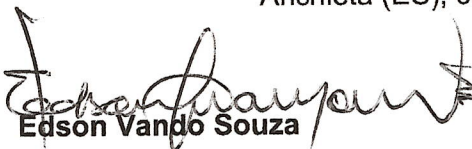
Considerando expressa previsão legislativa, nos termos do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara de Anchieta, bem como, Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da constante manutenção e aperfeiçoamento da estabilidade política e administrativa, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, frente aos desafios atuais da Municipalidade;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos no RICMA e LOM, **CONVOCA os Senhores Vereadores e Vereadoras do Município de Anchieta para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024**, a realizar-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10/05/2022, no Plenário Urias Simões dos Santos.

Ficam os interessados cientes de que a eleição se dará na forma do Art. 17 c/c §§ 2º e 4º, do Art. 18 e Art. 19, todos do RICMA, naquilo que couber, bem como, que chapas completas deverão ser apresentadas junto à Secretaria Administrativa da Câmara com antecedência mínima de quarenta e oito horas, nos termos do § 3º do Art. 18, do RICMA.

Anchieta (ES), 05 de maio de 2022.


Edson Vando Souza

Presidente


Renan de Oliveira Delfino

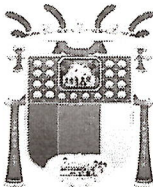
Vice-Presidente

“Publicado em 05/05/22
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”
Helição



Autentica documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310029027002200122001000100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA

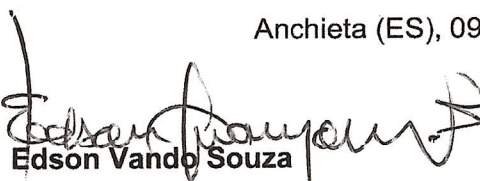
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023/2024)

Considerando expressa previsão legislativa, nos termos do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara de Anchieta, bem como, Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de maior prazo para organização do processo de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, a fim de assegurar o pleno gozo dos direitos e deveres de todos os Edis, bem como, o pleno acompanhamento da sociedade;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do RICMA e da LOM, **SUSPENDE a convocação dos Senhores Vereadores e Vereadoras do Município de Anchieta para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024**, anteriormente designada para realizar-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2022, a qual, oportunamente, será redesignada, no prazo regimental e na forma da Lei.

Anchieta (ES), 09 de maio de 2022.


Edson Vando Souza

Presidente


Renan de Oliveira Delfino

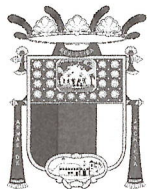
Vice-Presidente


Terezinha Vizzoni Mezadri

Secretário

“Publicado em 06/05/2022
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”





CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL**
 Remessa Nº **000001614**
 Responsável **CLEI FERNANDES DE ALMEIDA**
 Data e Hora **17/05/2022 13:40:59**
 Despacho **Segue parecer nos dois processos.**

ANCHIETA, 17 de maio de 2022

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
 PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000208/2022 - Interno
 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OFÍCIO - PADRÃO

REQUERIMENTO DOS VEREADORES RENATO LORENCINI, RODRIGO ADOLFO SEMEDO E PABLO FLORENTINO À PRESIDÊNCIA. REQUER REGISTRO DE CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023-2024.

Processo, PROCESSO Nº 000211/2022 - Interno
 CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 REQUERIMENTO - PADRÃO

REQUERIMENTO Nº 111/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO LORENCINI. REQUER A ANULAÇÃO DA "SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAGAO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023-2024)" E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

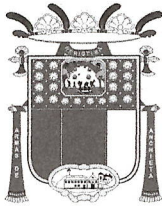
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310038003700320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 000211/2022

INTERESSADO: GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

ASSUNTO: REQUER ANULAÇÃO DA “SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ANCHIETA (BIÊNIO 2023/2024)” E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

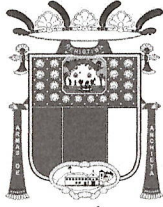
AO PRESIDENTE,

Vossa Excelência solicita análise quanto ao requerimento assinado pelos vereadores Renato Lorencini, Nilton Cesar, Rodrigo Semedo, Robson Santos, Pablo Florentino e Sérgio Luiz, no qual solicita anulação da suspensão do edital de convocação de sessão para eleição da mesa diretora da Câmara de Anchieta (Biênio 203-2024) e convocação de sessão extraordinária para regular realização da eleição da Mesa Diretora.

A Mesa Diretora da Câmara, na forma do Edital de Convocação, devidamente publicado em 05/05/2022, estabeleceu que a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024 da Câmara seria realizada na Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2022, e DETERMINOU que as inscrições das chapas concorrentes fossem apresentadas junto à Secretaria Administrativa da CMA com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Contudo, no dia 06/05/2022, considerando a alegada necessidade de maior prazo para organização do processo de eleição da Mesa Diretora e a fim de assegurar o pleno gozo dos direitos e deveres de todos Edis, a Mesa deliberou pela suspensão do processo eleitoral, sendo determinada a publicação no mural de avisos da Câmara o edital de





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O requerimento supracitado refuta ato da Mesa Diretora desta Casa, que suspendeu a convocação para eleição da Mesa diretora para o biênio 2023/2024, publicado em 06/05/2022.

Alegam em resumo que o ato viola a legalidade e o exercício regular da discricionariedade administrativa.

Os autos vieram desacompanhados de documentos, o que fora solicitado e assim juntados às fls. 09 e 10.

Este é o breve Relatório. Passamos para a ANÁLISE.

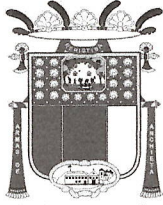
A eleição para composição da Mesa Diretora esta disciplinada no art. 13 da Lei Orgânica, que assim descreve:

Art. 13 A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória solene, em primeiro de janeiro, para eleger sua Mesa Diretora, e até a primeira sessão ordinária do mês de Setembro do segundo ano de legislatura, para eleição da Mesa para o biênio subsequente, mediante convocação da Mesa Diretora, cujos membros terão mandato de dois anos, admitida a recondução para os mesmos ou outros cargos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2018).

E o artigo 17 do RICMA, complementa:

Art. 17 – A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á, até a primeira sessão ordinária do mês de Setembro do segundo ano da legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, em 1º de Janeiro do ano seguinte. (Redação dada pela Resolução nº 18/2017)





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

A eleição da primeira Mesa de cada legislatura é feita conforme determina a lei orgânica do Município. Nas eleições seguintes a Mesa será constituída sob a direção da anterior, na forma regimental.

Assim compete a Mesa Diretora da Câmara garantir a regularidade dos trabalhos legislativos, dentre eles os atos atinentes ao processo eleitoral para a eleição dos membros de sua Mesa.

Os artigos acima enumerados limitam-se a estabelecer quando a eleição se dará e a quem compete a convocação. Considerando a competência da Mesa Diretora para CONVOCAR, cabe a ela também SUSPENDER/CANCELAR. Não cabe ao intérprete reduzir o alcance da norma, impondo limitações onde estas não existam.

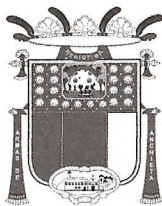
Inclusive tal entendimento já foi manifestado na Procuradoria da Câmara por ocasião do pedido formulado pelo Vereador Robson Mattos dos Santos nos autos do processo administrativo nº 610/2018 em que o Dr. Igor Portes Barbosa, Procurador Efetivo entendeu da mesma forma aqui exposta. Abaixo transcrevemos trecho da sua manifestação:

“Pela redação do artigo, entendemos que somente a mesa pode convocar as eleições para Mesa Diretora. E a faz com interesse público para continuidade dos trabalhos legislativos do biênio subsequente.

Quanto ao fato da suspensão/cancelamento da eleição, não existe no regimento interno ou na Lei Orgânica qualquer menção.

Portanto, fazendo uma interpretação de quem pode o mais pode o menos, somente a Mesa Diretora pode suspender/cancelar com a devida justificativa.”





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma, entendemos regular o ato de SUSPENDER, visto ser a Mesa Diretora detentora da competência de dirigir o processo eleitoral subjacente.

Em relação ao segundo pedido, quer seja “convocação de sessão extraordinária para regular realização da eleição da Mesa Diretora”, temos a delinear que hodiernamente encontra-se publicado no mural de avisos desta Casa, novo edital de convocação, apresentando nova data para ocorrência das eleições para os novos membros da Mesa Diretora, data esta dentro do limite estabelecido na LOM.

Assim vislumbramos que qualquer pedido que tenha por objeto a designação de data perde a sua razão de existir devido ao fato de haver data designada.

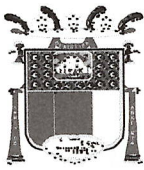
É nossa manifestação, que se submete à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Anchieta, 17 de maio de 2022.


JAKELINE PETRI SALARINI
Procuradora Geral


CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
Subprocurador





16

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

Processo Administrativo nº 610/2018

Assunto: Comunicação Interna

Interessado: Vereador Robson Mattos dos Santos

O ilustre Vereador Robson Mattos Dos Santos solicita parecer sobre as hipóteses de cancelamento de eleições para renovação da Mesa Diretora, indicando os dispositivos legais pertinentes a matéria.

Os autos vieram desacompanhados de documentos.

As fls. 04, foi requerido ao Presidente desta casa de Leis, autorização para manifestação em virtude da Lei 1.258/2017, determinar que a Procuradoria está subordinada a Mesa Diretora e a Presidencia.

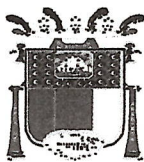
As fls. 05, foi concedida autorização para manifestação.

Este é o breve Relatório. Passamos para a **ANÁLISE**.

A eleição para composição da Mesa Diretora esta disciplinada no art. 13 da Lei Orgânica, que assim descreve:

Art. 13 A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória solene, em primeiro de janeiro, para eleger sua Mesa Diretora, e até a primeira sessão ordinária do mês de Setembro do segundo ano de legislatura, para eleição da Mesa para o biênio subsequente, **mediante convocação da Mesa Diretora**, cujos membros terão mandato de dois anos, admitida a recondução para os mesmos ou outros cargos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2018).(grifo nosso)





17

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Pela redação do artigo, entendemos que somente a mesa pode convocar as eleições para Mesa Diretora. E a faz com interesse público para continuidade dos trabalhos legislativos do biênio subsequente.

Quanto ao fato da suspensão/cancelamento da eleição, não existe no regimento interno ou na Lei Orgânica qualquer menção.

Portanto, fazendo uma interpretação de quem pode o mais pode o menos, somente a Mesa Diretora pode suspender/cancelar com a devida justificativa.

É nossa manifestação, que se submete à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Anchieta/ES, 24 de abril de 2017.

IGOR PORTES BARBOSA

Procurador

